



TERMO DE REFERÊNCIA – TR nº 157.576.649.0051/2024

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente específico, acessório de veículo chamado de "empunhadura/manopla/pomo", com comandos ao painel do volante, da marca Asaflex ou similar, entregue devidamente instalado em funcionamento em veículo marca/modelo Chevrolet Spin ano 2024.

2. Justificativa

O Poder Judiciário precisa atender um servidor com deficiência física (PCD), que necessita fazer adaptação da direção de um veículo através da aquisição de um acessório específico, conhecido como "pomo", e a instalação de comandos elétricos ao volante do mesmo, com base no princípio da isonomia constitucional, para promoção de condições de igualdade e o exercício das liberdades fundamentais do cidadão, realizando sua inclusão social. E, assim, proporcionar um meio ambiente de trabalho mais inclusivo e garantir a plena participação do colaborador em suas atividades laborais.

Ademais, com base nas observações da CNH do servidor, é necessário o uso de veículo de transmissão automática e direção hidráulica, juntamente com o uso de outras adaptações citadas aos comandos de painel do veículo, que precisam ser instalados em mecânica especializada.

Em se tratando desses produtos específicos para adaptação de pessoas deficientes, dada sua natureza peculiar, essa contratação é regida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei núm. 13.146/2015, Lei da acessibilidade, núm. 10.098/2.000, também pela ABNT, NBR 9050.

Por isso, ante o interesse da administração, dentro dos parâmetros legais, nesse caso de compra de baixo valor, pode ser feita a contratação direta, sendo dispensável a licitação, conforme o art. 75 da Lei de Licitação, núm. 14.133/2021.

3. Obrigações da empresa contratada

3.1) A empresa deve atender as especificações técnicas exigidas para solucionar as exigências do público PCD, conforme a descrição das necessidades especiais do requerente.

3.2) A contratada deverá indicar um número de telefone (fixo ou móvel), bem como um endereço físico e o e-mail para contato ou para que seja efetuado o agendamento do serviço.

3.3) Efetuar o serviço no prazo de até 24 horas do agendamento no local especificado neste Termo de Referência;

3.4) Enviar a nota fiscal à Coordenadoria de Gestão de Frotas por e-mail (endereço eletrônico: transportes@tjms.jus.br), após a prestação dos serviços, acompanhada de cópia do recibo assinado pelo(s) servidor(es) designado(s) para acompanhar a execução dos serviços. Após a conferência da nota fiscal, pelo(s) contratante(s) e seus fiscalizador(es), esta será atestada e encaminhada para pagamento.

3.5) Cumprir as exigências e recomendações da ABNT e dos demais órgãos competentes para regulamentação, bem como da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal, inclusive no que diz respeito à segurança, responsabilizando-se por todo ônus decorrente;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

- 3.6) Responsabilizar-se, ressarcindo todo e qualquer dano à contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão;
3.7) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados.

4. Obrigações da contratante (TJMS)

- 4.1) Efetuar o pagamento do objeto desse Termo de Referência.
4.2) Realizar a solicitação da execução dos serviços, com confirmação por telefone fixo ou celular;
4.3) Indicar um agente fiscalizador durante a execução do serviço; E verificar a conformidade da execução dos serviços e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços
4.4) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades;
4.5) Notificar a contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
4.6) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

5. Modelo de gestão, execução e fiscalização do contrato pelo órgão

A Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, do Poder Judiciário do MS, procederá a compra do item e a mesma secretaria desse tribunal fiscalizará desde a compra, entrega até execução final. Após, o produto ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, com o servidor, que fará uso do produto.

6. Pagamento

- 6.1) O valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.
6.2) A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal e Municipal, trabalhista e FGTS.
6.3) Quando do (s) pagamentos (s) será (ão) retidos os valores relativos ao ISSQN, com base nos Artigos 3º e 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
6.4) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o atestado de recebimento da (s) nota (s) fiscal (is) pela Coordenadoria de Transporte do TJMS.

7. Estimativas do valor da contratação, do preço

O custo estimado é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme o orçamento da empresa José Alves Pedrosa - ME, "Oficina Pedrosa", CNPJ núm. 16.031.056/0001-43, situada à Rua Ciriaco Maymone, núm. 209, Vila Bandeirantes. CEP.: 79.006-430. Campo Grande, MS. Endereço eletrônico: oficinapedrosa@gmail.com. Telefones 3331.2009 e 9983.4084, em anexo.

Foi realizada pesquisa de preço, verificando-se os valores em sítios eletrônicos e lojas físicas na região. Mas, não se pode esquecer que esse tipo de procedimento requer instalação adequada em oficina especializada.



8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Após aferição de valores, constatou-se na pesquisa a exígua disponibilidade desse objeto que não é facilmente encontrado em lojas físicas da região, por se tratar de material específico para uso de PCD, dada suas peculiaridades.

Esse tipo de produto só apresenta mais opções de preços pra compra através da internet, conforme verificação em sítios eletrônicos. Mas, não se pode esquecer que esse procedimento requer instalação adequada.

A empresa encontrada para fornecer o objeto está a contento conforme as características compatíveis às exigências da presente aquisição. E o valor da proposta apresentada está razoável se comparado aos demais preços praticados pelo mercado, com outros entes públicos ou particulares.

9. Especificação do bem

Objeto	Tipo	Quantidade	Valor
Pomo com central de comandos elétricos no volante, com acessórios para adaptação, e instação no veículo.	Acessório de carro	1	R\$ 5.400,00

O produto consiste em uma central elétrica, contendo o pomo e mais 6 (seis) componentes de adaptação ao volante do carro, sendo eles basicamente: controle remoto infravermelho; carregador automotivo; suporte de fixação; central elétrica com chicote; receptor infravermelho; componentes eletrônicos; que produzem 11 (onze) comandos elétricos conforme manual do usuário do produto da marca Asaflex, em anexo.

10. Indicação do local de entrega dos bens e recebimento:

Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio; Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS); Rua Delegado José Alfred Hardman, sem número. Parque dos Poderes. Campo Grande, MS. Cep.: 79031-902. Telefones (67) 3314.1597 e 1634.

11. Especificação da garantia, das condições de manutenção e assistência técnica

Recibo de pagamento e nota fiscal.

Garantia fornecida pela empresa e demais regras aplicáveis aos bens duráveis conforme o CDC (Código de Defesa do Consumidor) e o CC (Código Civil).

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

Fred Marques Nogueira de Souza
Coordenador de Gestão de Frota

Gisele Silva Martins Barbosa
Diretora do Departamento de Suprimento e Manutenção



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio